



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.747/93

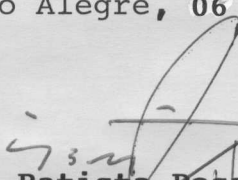
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA UNIDA DE SANTA LUIZA DE MARILAC DE POUSO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública** a OBRA UNIDA DE SANTA LUIZA DE MARILAC DE POUSO ALEGRE, localizada à Rua "A", nº 190, no Bairro São Geraldo, onde funciona sua sede, conforme registro de Protocolo nº 18.887, página 215 e inscrição nº 1.041 do Livro A/3, de 18/08/1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de dezembro de 1993


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE